Eixo 7 - Fortalecimento dos Conselhos Tutelares e Conselhos Municipais de Direitos

O Que? (Atividades)	Quem? Responsáveis	Quem? Papel do CEDCA	Até Quando? (Prazo final)	Outcomes (Produtos e/ou metas)	Por quê? (Justificativa)	Para que? (Objetivo)	Como? (Método)
Garantir recursos para criação de um Nucleo de formação continuada ou uma Escola de Conselhos.	CEDCA	fiscalização co-financiamento	31-07-2019	Resolução com parâmetros para implementação do Núcleo ou Escola, bem como realização de plenária para liberação dos recursos do FIA.	Diante da rotatividade de conselheiros e do número expressivo de conselhos no estado de Minas Gerais, as prefeituras tem dificuldades de garantir capacitação para os novos conselheiros, prejudicando, assim, o exercício das atividades que lhe são típicas.	Garantir formação continuada de Conselhos Tutelares e Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente no estado de Minas Gerais.	Enviar parâmetros à SEDPAC para elaboração de edital e posterior autorização de recursos do FIA para implementação das ações do Plano.
Criação e um Nucleo de formação continuada ou uma Escola de Conselhos.	SEDPAC	Executor	31-12-2019	Criação com respectivo início das atividades do Núcleo ou da Escola de Conselheiros.	Diante da rotatividade de conselheiros e do número expressivo de conselhos no estado de Minas Gerais, as prefeituras tem dificuldades de garantir capacitação para os novos conselheiros, prejudicando, assim, o exercício das atividades que lhe são típicas.	Garantir formação continuada de Conselhos Tutelares e Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente no estado de Minas Gerais.	Oferta de estrutura física e financeira que abarque todos os recursos necessários para funcionamento do Núcleo ou Escola de Conselheiros.
Diagnosticar a infraestrutura dos Conselhos Tutelares e Conselhos de Direitos de Crianças e Adolescentes de Minas Gerais	CEDCA e SEDPAC	Articulação e Monitoramento	01-12-2019	Diagnóstico elaborado	O CEDCA não tem obtido todos os retornos pretendidos dos Conselhos Tutelares e Conselhos de Direitos de Crianças e Adolescentes de Minas Gerais, diante da observação de deficiências estruturais em alguns, há que se verificar a abrangência e o impacto nas atividades dos Conselheiros.	Garantir estrutura para funcionamento dos Conselhos nos termos da Resoluções CONANDA 105/106/116.	Execução pela SEDPAC e monitoramento pelo CEDCA

03 1129870 - 1

RESOLUÇÃO SEDPACN º18/2018

Dispõe sobre a delegação de ordenação de despesas da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania - SEDPAC, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO, EM EXERCÍCIO, DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, PARTICIPAÇÃO SOCIAL E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe conferem o § 1° do art. 93 da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nas Leis federais n.º 4.320, de 17 de março de 1964, n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Complementar federal n.º 101, de 04 de maio de 2000, nas Leis estaduais n° 869, de 5 de julho de 1952, n° 13.994, de 18 de setembro de 2001, nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002 e nº 22.257 de 27 de julho de 2016 e, em especial, nos Decretos estaduais n.º 37.924, de 16 de maio de 1996, n° 45.902, de 27 de janeiro de 2012, n° 46.319, de 26 de setembro de 2013, n° 46.783, de 24 de junho de 2015, e n° 47.045, de 14 de setembro de 2016, bem como nas normas específicas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º. Delegar exclusivamente as competências atribuídas pela Lei 22.257/16 ao Chefe de Gabinete, quais sejam:
I – Celebrar e assinar, com pessoas físicas e jurídicas, convênios, termos de cooperação e de fomento, contratos, acordos, termos aditivos e instrumentos jurídicos congêneres, da SEDPAC;
II – Autorizar e ordenar realização de despesas;
III – Abrir, conduzir, homologar, anular ou revogar processos licitatórios;
IV – Determinar, ratificar ou reconhecer atos de dispensa ou inexigibilidade de licitação;
V – Efetivar e acompanhar registros contábeis no Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI;
VI – Orientar, coordenar e supervisionar atividades das Subsecretarias, das Assessorias, da Unidade de Controle Interno e da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças – SPGF, da SEDPAC;
VII - Assinar atos administrativos relativos às unidades e conselhos de políticas públicas vinculados à SEDPAC;
VIII - Autorizar ausências para participação em cursos, congressos, encontros, feiras, seminários ou eventos assemelhados, no território nacional, para os Subsecretários e demais servidores da SEDPAC;
IX - Autorizar despesas de viagem, de caráter técnico e/ou administrativo, de diretores, assessores e servidores e colaboradores eventuais;
Art. 2º – A delegação de competência contida nesta resolução tem validade de 30 (trinta) dias, observando o disposto no § 1º do art . 42 da Lei nº 14 184, de 31 de janeiro de 2002, podendo ser revogada parcial ou totalmente por mera comunicação escrita;
Art. 3º – As competências atribuídas nesta resolução estão em consonância com o disposto no artigo 17 do Decreto Estadual nº 37.924, de 16 de maio, de 1996;
Art. 4°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 3 de Agosto de 2018.

Gabriel dos Santos Rocha
Secretário, em Exercício, de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania.

03 1130143 - 1

Secretaria de Estado de Esportes

Expediente

RESOLUÇÃO SEESP Nº 29/2018.

Constitui Comissão Técnica de Avaliação da Bolsa-atleta e da Bolsa-Técnico para análise e deliberação acerca da concessão, suspensão e cassação da bolsa-atleta e da bolsa-técnico, no âmbito do Programa Estadual Minas Esportiva.
O Secretário de Estado de Esportes Interino no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, 1º, inciso III da Constituição do Estado, e considerando a Lei Estadual nº 20.782, de 19 de junho de 2013 e o art. 3º do Decreto nº 46.306, de 12 de setembro de 2013,
RESOLVE:
Art. 1º Fica constituída Comissão Técnica de Avaliação da Bolsa-atleta e da Bolsa- técnico para análise e deliberação acerca da concessão, suspensão e cassação da bolsa-atleta e da bolsa-técnico, no âmbito do Programa Estadual Minas Esportiva.
Art. 2º A Comissão, de que trata esta Resolução, será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro titular.
I – Samuel Dutra de Souza, Masp. 1.286.572-1
II – Nayara Aparecida Nogueira Eloi, Masp. 1.354.044-8;
III – Marcus Vinicius Gomes, Masp: 130.104.8-3;
IV – Cláudio Roberto Coelho, Masp 1.316.369.6;
V- Vitor Marques Diniz MartinsMasp 752 695-7;

§1º O Presidente da Comissão Técnica de Avaliação da Bolsa-atleta e da Bolsa- técnico Samuel Dutra de Souza poderá requisitar servidores de outros setores para auxiliar na realização dos trabalhos.
§2º O exercício das funções do membro da Comissão Técnica de Avaliação da Bolsa-atleta e da Bolsa- técnico será considerado como serviço público relevante, vedado o recebimento de qualquer remuneração.
Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 03 de Agosto de 2018.

Ricardo Alexandre Sapi de Paula
Secretário de Estado de Esportes Interino

03 1130096 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: José Afonso Bicalho Beltrão da Silva

Expediente

RESOLUÇÃO Nº 5162 DE 3 DE AGOSTO DE 2018
Divulga o montante global máximo de crédito acumulado de ICMS passível de transferência ou utilização relativamente ao mês de agosto de 2018.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto no art. 39 do Anexo VIII do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002,
RESOLVE:
Art. 1º - O montante global máximo de crédito acumulado de ICMS passível de transferência ou utilização a que se refere o art. 39 do Anexo VIII do Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002, relativamente ao mês de agosto de 2018, é de R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais).
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado de Fazenda, aos 3 de agosto de 2018; 230º da Inconfidência Mineira e 197º da Independência do Brasil.
PAULO DE SOUZA DUARTE
Secretário de Estado de Fazenda em exercício

03 1130094 - 1

Superintendência de Recursos Humanos

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, aos servidores:
MASP 260.801-6, Rubens Simão da Rocha, AFRE, referente ao 9º quinquênio, a partir de 26.07.2018.
MASP 260.850-3, Nohelen Maria Souto Ribeiro, AFRE, referente ao 8º quinquênio, a partir de 07.06.2018.
MASP 284.068-4, Antônio Leonart Vela, AFRE, referente ao 7º quinquênio, a partir de 26.07.2018.
MASP 317.879-5, Ana Cristina Nogueira Gonçalves Couto, GEFAZ, referente ao 8º quinquênio, a partir de 26.07.2018.
MASP 341.109-7, Maria Amélia Carneiro Vidigal, GEFAZ, referente ao 6º quinquênio, a partir de 14.06.2018.
MASP 347.673-6, Maria Aparecida Rosa, TFAZ, referente ao 7º quinquênio, a partir de 21.07.2018.
MASP 349.897-9, Suzane de Oliveira Ferreira Barbosa, AFRE, referente ao 7º quinquênio, a partir de 24.07.2018.
MASP 356.703-9, Edson Rogério da Silva, AFAZ, referente ao 6º quinquênio, a partir de 14.06.2018.
MASP 358.920-7, Júlio Cezar Oliveira Mariano, TFAZ, referente ao 8º quinquênio, a partir de 29.07.2018.
MASP 359.576-6, Marcos Antônio Machado Gonzaga, TFAZ, referente ao 7º quinquênio, a partir de 31.07.2018.
MASP 367.923-0, Ezequiel Muniz de Souza, OSO, referente ao 8º quinquênio, a partir de 28.07.2018.
MASP 370.787-4, Flávio Márcio de Andrade, AFRE, referente ao 5º quinquênio, a partir de 20.07.2018.
MASP 371.440-9, José Luiz Corrêa Crego, AFRE, referente ao 5º quinquênio, a partir de 26.07.2018.
MASP 906.431-2, Carlos Antônio de Oliveira, OSO, referente ao 7º quinquênio, a partir de 18.07.2018.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do art. 113, do ADCT, da CE/1989, aos servidores:
MASP 356.703-9, Edson Rogério da Silva, AFAZ, a partir de 14.06.2018.
MASP 341.109-7, Maria Amélia Carneiro Vidigal, GEFAZ, a partir de 14.06.2018.

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do §4º, do art. 31, da CE/1989, aos servidores:
MASP 270.491-4, Imaculada Conceição Silva Gomes, TFAZ, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 31.07.2018.
MASP 315.360-8, Claudilene da Silva Luiz, GEFAZ, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 23.07.2018.
MASP 340.406-8, Maria Aparecida de Souza Vaz, GEFAZ, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 19.05.2016.
MASP 349.897-9, Suzane de Oliveira Ferreira Barbosa, AFRE, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 24.07.2018.
MASP 356.703-9, Edson Rogério da Silva, AFAZ, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 14.06.2018.
MASP 362.280-0, Sergio Duarte Vianna, AUSG, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 19.07.2018.
MASP 370.787-4, Flávio Márcio de Andrade, AFRE, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 20.07.2018.
MASP 386.741-3, Juarez Guido Corrêa Lott, AFRE, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 23.07.2018.
MASP 455.424-2, Carlos Reginaldo Santana da Silva, AFRE, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 31.07.2018.

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do §5º, do art. 2º, da EC nº 41, de 19/12/1989, aos servidores:
MASP 262.769-3, Erasmo de Souza Júnior, a partir de 19.07.2018.
MASP 355.518-2, Angelo Roncalli de Almeida Leite, a partir de 27.07.2018.
MASP 356.423-4, Décio da Silva Santos, a partir de 11.07.2018.
MASP 356.548-8, Domingos Teodolindo Costa Mota, a partir de 16.07.2018.
MASP 357.528-9, Gilmar Bernardes da Silva, a partir de 21.07.2018.
MASP 359.090-8, Leston Resende de Oliveira, a partir de 13.07.2018.
MASP 361.503-6, Paulo Antônio Dutra, a partir de 13.07.2018.
MASP 361.877-4, Roberto da Silva Vieira, a partir de 30.07.2018.
MASP 362.276-8, Sérgio Caetano de Moura Oliveira, a partir de 16.07.2018.
MASP 371.098-5, Andréa Maria Melo Coelho, a partir de 09.07.2018.

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do §19, do art. 40, da CF/88, com redação da EC nº 41/03, aos servidores:
MASP 288.884-0, Ivan Tavella, a partir de 05.07.2018.
MASP 331.84-7, Rosália Vieira de Araújo, a partir de 20.07.2018.
MASP 337.492-3, Senira Maria Morais de Oliveira, a partir de 11.07.2018.
MASP 371.132-2, Mônica Schusterschitz da Silva Araújo, a partir de 17.07.2018.

RETIFICA A CONCESSÃO DE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, em cumprimento a decisão judicial proferida nos autos do processo nº 6066308-79.2015.8.13.0024, referente a servidora:
Masp 340.406-8, Maria Aparecida de Souza Vaz, GEFAZ, publicado em 02.04.2011, onde se lê "4º quinquênio de exercício, a partir de 22.03.2011", leia-se "4º quinquênio de exercício, a partir de 12.01.2007" e publicado em 08.04.2016, onde se lê "5º quinquênio de exercício, a partir de 20.03.2016", leia-se "4º quinquênio de exercício, a partir de 19.05.2011".

REGISTRA O AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do § 24, do art. 36, da CE/1989, do servidor:
Masp 262.900-4, Fernando Vimieiro Pessoa, a partir de 18.07.2018.
Masp 263.597-7, Ezequiel de Freitas Moura, a partir de 11.07.2018.
Masp 288.322-1, Milton José Maselli Penna, a partir de 04.07.2018.
Masp 355.280-9, Altina do Rosário Borges de Souza, a partir de 25.06.2018.
Masp 358.185-7, João Herculano Batista, a partir de 02.05.2018.
Masp 364.909-2, Rosana Maria Gonçalves de Souza, a partir de 03.07.2018.

REVOGA O ATO DE REGISTRO DE AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, referente ao servidor:
Masp 286.846-0, Márcio Arêas Prado de Faria, em decorrência de sobrestamento do requerimento de aposentadoria, a partir de 04.07.2018.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
Superintendente: Blenda Rosa Pereira Couto

03 1130144 - 1

REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATORIA, nos termos do § 1º, inciso II, do art. 1º, da Lei Delegada nº 176, de 26/01/2007, com redação dada pelo artigo 1º da Lei Delegada nº 183, de 26/01/2011, dos servidores:
Masp 2704955, Ricardo Desotti Costa, pela remuneração do cargo efetivo de AFRE, código AFRE, símbolo AFRE2, nível II, grau "A", acrescida de 50% da remuneração do cargo em comissão de Coordenador de Fiscalização, código CH-20, símbolo F6 grau "B", FA72, a partir de 24/07/2018, data do protocolo do requerimento.
Masp 2888774, Edson Eiji Takakuwa, pela remuneração do cargo efetivo de AFRE, código AFRE, símbolo AFRE2, nível II, grau "I", acrescida de 50% da remuneração do cargo em comissão de Assessor II, código AS-2, símbolo F7 grau "A", FA28, a partir de 30/07/2018, data do protocolo do requerimento.
Masp 3676384, Maria Alice Vargas Lemos Ferreira, pela remuneração do cargo efetivo de TFAZ, código TFAZ, símbolo TFAZ4, nível IV, grau "B", acrescida de 50% da remuneração do cargo em comissão de Diretor Central do Tesouro Estadual I, código DCTE-01, símbolo TE-04, FA02, a partir de 03/08/2018, data do protocolo do requerimento.
Masp 6687651, Lino Silva Neto, pela remuneração do cargo efetivo de AFRE, código AFRE, símbolo AFRE2, nível II, grau "A", acrescida de 50% da remuneração do cargo em comissão de Assessor II, código AS-2, símbolo F7 grau "A", FA14, a partir de 24/07/2018, data do protocolo do requerimento.
Masp 6689145, Marco Aurelio Marins Gomes, pela remuneração do cargo efetivo de AFRE, código AFRE, símbolo AFRE2, nível II, grau "A", acrescida de 50% da remuneração do cargo em comissão de Assessor Técnico Fazendário, código AS-10, símbolo F6 grau "A", FA11, a partir de 24/07/2018, data do protocolo do requerimento.
Masp 6689806, Isa Augusta Moura de Mendonca, pela remuneração do cargo efetivo de GEFAZ, código GEFAZ, símbolo GEFAZ2, nível II, grau "A", acrescida de 50% da remuneração do cargo em comissão de Coordenador Administrativo, código CH-26, símbolo F4 grau "B", FA14, a partir de 30/07/2018, data do protocolo do requerimento.
Masp 6690879, Cristiane Albergaria Lima, pela remuneração do cargo efetivo de AFRE, código AFRE, símbolo AFRE2, nível II, grau "A", acrescida de 50% da remuneração do cargo em comissão de Coordenador de Fiscalização, código CH-20, símbolo F6 grau "B", FA61, a partir de 30/07/2018, data do protocolo do requerimento.
Masp 6692107, Carlos Heitor de Oliveira Frattari, pela remuneração do cargo efetivo de GEFAZ, código GEFAZ, símbolo GEFAZ1, nível II, grau "A", acrescida de 50% da remuneração do cargo em comissão de Assessor I, código AS-1, símbolo F5 grau "B", FA48, a partir de 01/08/2018, data do protocolo do requerimento.
Masp 6692131, Ricardo Petrini de Morais, pela remuneração do cargo efetivo de AFRE, código AFRE, símbolo AFRE2, nível II, grau "D", acrescida de 50% da remuneração do cargo em comissão de Assessor III, código AS-3, símbolo F7 grau "B", FA16, a partir de 30/07/2018, data do protocolo do requerimento.
Masp 6699581, Gabriel Albino Ponciano Nepomuceno, pela remuneração do cargo efetivo de GEFAZ, código GEFAZ, símbolo GEFAZ2, nível II, grau "A", acrescida de 50% da remuneração do cargo em comissão de Assessor Especial, código AS-4, símbolo F9 grau "A", FA14, a partir de 24/07/2018, data do protocolo do requerimento.
Masp 7525546, Alessandra Bozi Portes, pela remuneração do cargo efetivo de GEFAZ, código GEFAZ, símbolo GEFAZ1, nível I, grau "C", acrescida de 50% da remuneração do cargo em comissão de Coordenador Administrativo, código CH-26, símbolo F4 grau "B", FA03, a partir de 01/08/2018, data do protocolo do requerimento.
Masp 7525652, Stela Maris Horn, pela remuneração do cargo efetivo de GEFAZ, código GEFAZ, símbolo GEFAZ1, nível I, grau "C", acrescida de 50% da remuneração do cargo em comissão de Coordenador Administrativo, código CH-26, símbolo F4 grau "B", FA13, a partir de 30/07/2018, data do protocolo do requerimento.
Masp 7526015, Natalia Real Pereira, pela remuneração do cargo efetivo de GEFAZ, código GEFAZ, símbolo GEFAZ1, nível I, grau "C", acrescida de 50% da remuneração do cargo em comissão de Assessor I, código AS-1, símbolo F5 grau "B", FA55, a partir de 24/07/2018, data do protocolo do requerimento.

REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, do art. 27, da Lei Delegada nº. 174, de 26/01/2007, com redação dada pelo artigo 7º da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, dos servidores:
Masp 2704914, Imaculada Conceicao S Gomes, pela remuneração do cargo efetivo de TFAZ, código TFAZ, símbolo TFAZ4, nível IV, grau "B", acrescida de 50% da remuneração do cargo em comissão de DAD-5, código DAD-5, símbolo DAD-5, FA1100605, a partir de 24/07/2018, data do protocolo do requerimento.
Masp 6700157, Deborah Vargas Fernandes, pela remuneração do cargo efetivo de TFAZ, código TFAZ, símbolo TFAZ2, nível II, grau "A", acrescida de 50% da remuneração do cargo em comissão de DAD-6, código DAD-6, símbolo DAD-6, FA1101189, a partir de 30/07/2018, data do protocolo do requerimento.
Masp 7522410, Jean Carlo Bispo, pela remuneração do cargo efetivo de TFAZ, código TFAZ, símbolo TFAZ2, nível II, grau "A", acrescida de 50% da remuneração do cargo em comissão de DAD-3, código DAD-3, símbolo DAD-3, FA1101042, a partir de 01/08/2018, data do protocolo do requerimento.
Masp 7530991, Ragiana Valentino Pereira, pela remuneração do cargo efetivo de ANGPD, código ANGPD, símbolo ANGPD1, nível I, grau "B", acrescida de 50% da remuneração do cargo em comissão de DAD-6, código DAD-6, símbolo DAD-6, FA1100516, a partir de 30/07/2018, data do protocolo do requerimento.
Masp 13677323, Flavia Farias Rocha, pela remuneração do cargo efetivo de ANGPD, código ANGPD, símbolo ANGPD1, nível I, grau "B", acrescida de 50% da remuneração do cargo em comissão de DAD-4, código DAD-4, símbolo DAD-4, FA1101329, a partir de 31/07/2018, data do protocolo do requerimento.
Masp 3582012, Joao Luiz Dos Santos, pela remuneração do cargo efetivo de TFAZ, código TFAZ, símbolo TFAZ3, nível III, grau "C", acrescida de 50% da remuneração do cargo em comissão de DAD-3, código DAD-3, símbolo DAD-3, FA1101264, a partir de 26/07/2018, data do protocolo do requerimento.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
Superintendente: Blenda Rosa Pereira Couto

03 1130146 - 1

Subsecretaria da Receita Estadual

COMUNICADO SRE Nº 8 DE 3 DE AGOSTO DE 2018
O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no § 8º do art. 39 do Anexo VIII do Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002, e na Resolução nº 5.153, de 4 de julho de 2018,
COMUNICA:
1) Relativamente às transferências ou utilizações de crédito acumulado do ICMS do mês de julho de 2018, os valores de que tratam os incisos I a III do § 8º do art. 39 do Anexo VIII do RICMS foram os seguintes:

DESCRIÇÃO	VALORES (R$)
Valor do montante global máximo liberado	6.000.000,00
Valor consolidado das transferências/utilizações autorizadas	5.994.842,78
Valor residual do montante global máximo	5.157,22

2) Relativamente às solicitações atendidas, a senha e a respectiva data e hora do protocolo, de que trata o inciso IV do § 8º do art. 39 do Anexo VIII do RICMS, bem como a situação do pedido, são as seguintes:

Protocolo	Data	Hora	Situação
6750	22/05/2018	17:51	Concedido
6751	22/05/2018	17:53	Concedido
6752	22/05/2018	18:01	Concedido
6753	22/05/2018	18:03	Concedido
6754	22/05/2018	18:09	Concedido
6755	22/05/2018	18:11	Concedido
6756	22/05/2018	18:14	Concedido
6757	22/05/2018	18:17	Concedido
6758	22/05/2018	18:19	Concedido
6759	22/05/2018	18:22	Concedido
6760	22/05/2018	18:25	Concedido
6761	23/05/2018	15:02	Concedido
6762	23/05/2018	15:06	Concedido
6763	23/05/2018	15:32	Concedido
6764	04/06/2018	15:25	Concedido
6765	04/06/2018	15:33	Concedido
6766	04/06/2018	15:37	Concedido
6767	04/06/2018	15:40	Concedido
6768	07/06/2018	10:48	Concedido
6769	07/06/2018	10:54	Concedido
6770	07/06/2018	10:58	Concedido
6771	07/06/2018	11:01	Concedido
6772	07/06/2018	11:03	Concedido
6773	07/06/2018	11:08	Concedido
6774	07/06/2018	11:14	Concedido
6775	07/06/2018	11:44	Concedido
6776	07/06/2018	11:47	Concedido
6777	07/06/2018	11:50	Concedido
6778	07/06/2018	11:53	Concedido